



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1511/2014, 20 de novembro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:


16.00 – Secr. Mun de Assistência Social – SMAS	
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0824400101.057000 - Construção de Centro de Atendimento Multiuso	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 900	R\$ 229.995,90
16.00 – Secr. Mun de Assistência Social – SMAS	
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0824400101.058000 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Atendimento Multiuso	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 900	R\$ 50.000,00
16.00 – Secr. Mun de Assistência Social – SMAS	
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0824400102.112000 – Manutenção do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 900	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 900.....	R\$ 90.004,10
TOTAL.....	R\$ 390.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 900 - Fundo do Idoso, Inc. art. 9º IN RFB nº 1131/11. – Ex. Ant. . .	R\$ 390.000,00
TOTAL.....	R\$ 390.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de novembro de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 11 / 2014

Página: 5 - educação 952